

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

Ao Senhor Prefeito Municipal,
para ver a possibilidade de atender.

INDICAÇÃO Nº 032

Parei Novo, 02 de junho de 2022.

Com base e fundamentação legal nos termos regimentais, em conformidade com o **art. 108** do Regimento Interno deste Parlamento e respeitosamente atendendo as prerrogativas que competem aos Vereadores, conforme os artigos 29 a 31 da Constituição Federal de 1988, encaminhamos ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

- realizar a reunião com o Magistério e os Vereadores em horário posterior às 18 horas, oportunizando a presença de todos os interessados.

JUSTIFICATIVA

Nada mais justo oportunizar de forma democrática a reunião para tratar sobre piso nacional do Magistério Municipal em um horário flexível para todos, perante a comunidade escolar de Pareci Novo.

O horário proposto pela atual administração vai contra o princípio da democracia, tendo em vista que muitos Vereadores não poderão se fazer presentes no horário proposto, mas, mais importante que isso, dezenas de professores interessados não se farão presentes por estarem lecionando neste proposto horário, bem como alguns estarem lecionando em outros municípios.

Pedimos a compreensão do Executivo Municipal para atender esse pedido do Magistério e dos Vereadores.

Ver. Augusto Kappes